



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS

EDITAL COC Nº 02/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO PRÉ SOCIAL JORGE DA PAZ ALMEIDA

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS (COC), DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão para atuação no projeto Pré Social Jorge da Paz Almeida, conforme as seguintes informações:

1 - DO PRÉ-VESTIBULAR

1.1 O Pré Social Jorge da Paz Almeida é um curso pré-universitário gratuito e de qualidade oferecido pelo Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense, em Campos dos Goytacazes, a pessoas que pretendem concorrer a uma vaga em universidades, notadamente públicas, pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou por vestibular.

1.2 Trata-se de um projeto submetido, anualmente, à Pró-reitoria de Extensão (PROEX UFF), órgão central responsável pela política de extensão da Universidade Federal Fluminense, registrado através do Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), por meio do edital Pibex - Pré-universitário Social. Tal política garante a manutenção e apoio aos cursos preparatórios sociais para o acesso ao ensino superior, garantindo a inserção social para jovens e adultos, conforme prevê as diretrizes da extensão universitária brasileira, ressaltando, assim, os três pilares de sustentação das universidades: ensino-pesquisa-extensão.

1.3 Atualmente, a sede do Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida (Coordenação e Secretaria) está localizada no campus da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, à Rua José do Patrocínio, nº 71, Bloco G, sala 104.

2 – DAS VAGAS

2.1 Este edital destina-se a estudantes de graduação com matrículas ativas em quaisquer cursos e períodos da UFF Campos que desejam concorrer à concessão de bolsas de extensão para atuação junto ao projeto Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida para o exercício de 2025 em atividades da ação de extensão propostas e orientadas pela Coordenação.

2.2 Em 2025, a aprovação do projeto no Edital PIBEX 2025 garante para este processo seletivo o quantitativo de 9 (nove) bolsas.

3 – DAS BOLSAS

3.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025:

3.1.1 O valor das bolsas de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

3.1.2 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3.1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3.1.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

4 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em quaisquer cursos e períodos das graduações do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF Campos.

4.2 Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano de 2025 (não estar com a matrícula trancada).

4.3 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhum tipo de bolsa no ano de 2025, com exceção dos auxílios autorizados pela UFF.

4.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 12 horas semanais para o desempenho das ações de extensão, de acordo o edital PIBEX e as orientações da Coordenação do Pré-Vestibular.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para as inscrições será de 22/03/2025 a 26/03/2025.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/DuYQzvzyuPaz5aT27> que contém o formulário disponibilizado para a inscrição.

5.3 Cada estudante poderá concorrer a apenas uma vaga de bolsista.

5.4 De acordo com o edital PIBEX 2025, serão reservadas no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio da reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

5.5 Além do preenchimento on-line do questionário socioeconômico, os estudantes deverão anexar cópia do histórico escolar contendo o CR (Coeficiente de Rendimento), cópia do comprovante de inscrição em disciplinas (2025.1) bem como, aqueles que quiserem concorrer a reserva de vagas deverão comprovar, por meio do iduff, o ingresso na universidade por meio da reserva de vagas, seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023.

5.6 Carta de Intenção, explicando o interesse em participar do projeto em, aproximadamente, 20 linhas.

5.7 Estudantes que não anexarem os documentos solicitados para a inscrição, estarão automaticamente fora do processo seletivo.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para bolsista de extensão do Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida 2025 será conduzido pela Coordenação do projeto e será realizado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise da Ficha de Inscrição - nota de 0(zero) a 4 (quatro);

6.1.2 Entrevista individual on-line – nota de 0 (zero) a 6 (seis).

6.2 Na análise da Ficha de Inscrição será analisado o perfil socioeconômico dos(as) candidatos(os), as respostas dadas no questionário pertinentes à vida acadêmica, o histórico escolar e o coeficiente de rendimento (CR) em que serão avaliados o desempenho acadêmico dos(as) estudantes ao longo de sua trajetória universitária.

6.3 Na entrevista on-line será analisado o perfil acadêmico do(a) estudante para a função de bolsista de extensão voltado ao público alvo do projeto e também para as funções de tutoria

em sala de aula, composição da equipe de comunicação e/ou gestão do Pré Social, de acordo com a escolha do candidato(a).

6.4 A nota final do(da) candidato(a) será a soma da nota da ficha de inscrição mais a nota da entrevista totalizando 10 (dez) pontos .

6.6 Conforme o Edital PIBEX 2025, o processo seletivo para bolsista de extensão não prevê nota de corte, assim, a classificação será geral, respeitando-se a nota no processo seletivo único.

6.7 A seleção respeitará a ordem de classificação até o número de bolsas disponibilizadas pela PROEX.

7 – DAS FUNÇÕES

7.1 No projeto Pré-vestibular Social Jorge da Paz Almeida, as atividades dos(as) estudantes bolsistas poderão ser desenvolvidas nas seguintes modalidades:

7.1.1 Aulas de revisão das disciplinas que contemplam as áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Redação, mais a realização de atividades extraclasse e de reforço, ou;

7.1.2 Participação na equipe de comunicação do Pré Social junto às mídias e redes sociais, ou;

7.1.3 Participação na equipe de gestão do Pré Social junto à Coordenação e secretaria.

7.2 Em 2025, as atividades pedagógicas do Pré Social Jorge da Paz Almeida ocorrerão da seguinte forma:

7.2.1 Aulas presenciais no turno vespertino de segunda à sexta, das 14:00 horas às 17:15 horas

7.2.2 Atividades on-line como plantão tira-dúvidas, fora do período de aulas, acordados com os alunos e alunas de acordo com a necessidade.

7.2.3 Cinedebates, oficinas, palestras, visitas técnicas, pesquisa, rodas de leitura, entre outras atividades complementares.

7.3 Em 2025, as atividades de comunicação e gestão do Pré Social serão acordadas entre a Coordenação e os(as) bolsistas, podendo ocorrer no formato híbrido (presencial e remoto).

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025 estão entre as obrigações dos(as) bolsistas:

8.1.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando 12 horas semanais às atividades da ação de extensão, somando tutoria em sala de aula e atividades extraclasse ou atividades de comunicação e gestão.

8.1.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" que deverá ser entregue ao Coordenador.

8.1.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT.

8.1.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

8.1.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao Coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica.

8.1.6 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

8.1.7 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

8.1.8. O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além

da devolução dos valores recebidos indevidamente.

9 – DOS CERTIFICADOS

9.1 De acordo com Edital PIBEX 2025:

9.1.1 A certificação das ações de extensão, em todas as formas utilizadas para sua oficialização, só poderá ser feita pela PROEX, constituindo em ato irregular a emissão da mesma por unidades, departamentos, núcleos e coordenadores.

9.1.2 Ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, todos os membros da ação terão direito a certificado, que deverá ser solicitado pelo Coordenador.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato (a) à bolsa declara que atende e aceita as normas do presente edital.

10.2 As bolsas de extensão serão concedidas a estudantes com matrículas ativas em cursos de

graduação da UFF, selecionados pela comissão da unidade acadêmica, de acordo com o item 4 deste Edital.

10.3 De acordo com Edital PIBEX 2025:

10.3.1 Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas à ação de extensão, em comum acordo com o Coordenador do projeto e demais membros da equipe, em período de férias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

10.3.2 A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

10.3.3 Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva ao direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

10.3.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do Coordenador da ação ou por decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

10.4 Os esclarecimentos de dúvidas e questionamentos relativos a este edital e ao processo seletivo são prerrogativas da Coordenação do projeto e devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail prejorgedapaz.esr@id.uff.br. Não serão dirimidas dúvidas via rede social, telefone ou quaisquer outros meios.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2025.

Paulo Rodrigues Gajanigo

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

ANEXO I

CRONOGRAMA

22/03/2025 a 26/03/2025 - Inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para concorrer à bolsas de extensão do Projeto Pré-Vestibular Social. Modalidade: ficha de inscrição on-line.

27/03/2025 a 28/03/2025 - Conferência de documentos e análise dos formulários de inscrição. Modalidade: on-line - reunião privada dos membros da banca.

29/03/2025- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e convocação para entrevistas. Modalidade: informes e chamadas via e-mail e Portal de Editais UFF.

31/03/2025 a 02/04/2025 - Realização das entrevistas. Modalidade: Meet.

03/04/2025 - Divulgação dos resultados finais. Modalidade: via e-mail e Portal de Editais UFF.

04/04/2025 - Envio dos resultados da seleção dos discentes que atuarão como bolsistas e seus documentos à PROEX. Modalidade: on-line, comunicação entre a Coordenação do projeto, bolsistas aprovados e PROEX.

07/04/2025 - Início das atividades. Modalidade: presencial.